

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**FACULDADE DE TECNOLOGIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA****EDITAL Nº 38/2023**

PROCESSO Nº 23106.052092/2023-25

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE) PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023.

1. PREÂMBULO

1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE), no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) Nº 0080/2021, Nº 044/2020 e Nº 0090/2022, Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação Nº 005/2020 desta Universidade.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEE, na 38ª reunião ordinária realizada em 16/06/2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da Universidade de Brasília, conforme processo SEI/UnB Nº 23106.052092/2023-25.

1.3. Informações sobre o PPEE podem ser obtidas na página ppee.unb.br ou pelo *e-mail* sec@ppee.unb.br.

1.4. O processo de seleção para o curso de mestrado profissional do PPEE será realizado com a seguinte subdivisão de vagas: a) Sistema de ampla concorrência; b) Sistema de política de ações afirmativas para negros(as); c) Sistema de política de ações afirmativas para indígenas e quilombolas; d) Sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência;

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. Processo seletivo para pessoas que possuam diploma de graduação e estejam interessadas em cursar o mestrado profissional no Programa de Pós-Graduação, constituindo para tal fim vínculo específico com a Universidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Possuir diploma de curso superior em Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins, obtidos ou convalidados em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC).

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional candidatos que estejam em fase de conclusão de curso de graduação,

desde que comprovem poder concluir o curso até antes do primeiro dia letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE.

3.3. Disponibilizar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou, se estrangeiro, disponibilizar currículo com histórico de trabalhos científicos, patentes e prêmios de mérito acadêmico.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Local: Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação da Universidade de Brasília (inscricaoaposgraduacao.unb.br).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação (ppee.unb.br).

5.2. As datas e etapas de realização do processo seletivo de mestrado profissional, bem como, a divulgação dos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir:

Cronograma Edital de seleção N 38

Data	Etapas	Horário
24/07/2023 a 04/08/2023	Período de inscrições via Plataforma de inscrições	Até às 23:59h
08/08/2023	Divulgação da homologação das inscrições na Página do Programa	Até às 18h
09/08/2023 e 10/08/2023	Período de Requerimentos de reconsideração de recursos da Divulgação da homologação	Até às 23:59h
11/08/2023 a 20/08/2023	Período de avaliação da tabela de pontuação e dos pré-projetos de dissertação	Até às 23:59h
16/08/2023	Reunião da Comissão de Heteroidentificação. Calendário da Comissão de Heteroidentificação	Informações a serem divulgadas posteriormente
21/08/2023	Divulgação do resultado preliminar na Página do Programa	Até às 18h
22/08/2023 e 23/08/2023	Período de Requerimentos de reconsideração de recursos do resultado preliminar.	Até às 18h
24/08/2023	Divulgação do resultado final na Página do Programa	Até às 18h
25/08/2023	Envio da Solicitação de Matrícula (Anexo I) para o e-mail da secretaria (sec@ppee.unb.br) por parte do candidato selecionado	Até às 18h
25/08/2023	Envio do Formulário de Matrícula em Disciplina	Até às 18h

5.3. Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no [site do Decanato de Pós-Graduação](#) (DPG).

5.4. Só caberá recurso ao resultado final em caso de erro material ou na hipótese de vício de forma.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

6.1. Todas as vagas ofertadas nesse Edital de seleção referem-se à área de concentração Segurança Cibernética.

6.2. Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas, distribuídas da seguinte forma:

6.2.1. 15 (quinze) para ampla concorrência;

6.2.2. 5 (duas) vaga para Sistema de política de ações afirmativas para negros(as);

6.2.3. 1 (uma) vaga para Sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

6.2.4. 1 (uma) vaga adicional para Sistema de política de ações afirmativas para indígenas;

6.2.5. 1 (uma) vaga adicional para Sistema de política de ações afirmativas para quilombolas.

Oferta de vagas

Mestrado Profissional - 21 (vinte e uma) vagas				
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
	Reserva de Vagas		Vagas Adicionais	
a) Ampla Concorrência	b) Negros/as	c) Pessoa com deficiência	c) Indígenas	d) Quilombolas
15	5	1	1	1

6.3. Os/As candidatos/as devem apresentar projetos em um dos temas especificados.

6.4. A quantidade de vagas, bem como, os temas disponíveis estão relacionados na tabela a seguir.

Oferta de vagas

Qnt.					Tema**	Linha de Pesquisa
AC	N	PCD	I	Q		
3	2	--	--	--	Segurança de Sistemas Embarcados	Ciência e engenharia de dados, e concepção e desenvolvimento de materiais estratégicos e críticos para segurança cibernética.
1	--	--	--	--	Processamento de linguagem natural para Segurança cibernética	Ciência e engenharia de dados, e concepção e desenvolvimento de materiais estratégicos e críticos para segurança cibernética.
1	--	--	1*	--	Gestão e regulação da segurança cibernética no ecossistema aéreo	Aspectos humanos, organizacionais, legais e regulatórios em Segurança Cibernética.
1	1	--	--	--	Governança de Tecnologia da Informação	Aspectos humanos, organizacionais, legais e regulatórios em Segurança Cibernética
1	--	1	--	--	Redes veiculares	Ciência e engenharia de dados, e concepção e desenvolvimento de materiais estratégicos e críticos para segurança cibernética
1	2	--	--	--	Segurança cibernética para comunicação V2X	Segurança de Infraestrutura, de Plataformas, de Software e de Sistemas

Qnt.					Tema**	Linha de Pesquisa
1	--	--	--	--	Gestão de Grandes Equipes de Segurança Cibernética	Aspectos humanos, organizacionais, legais e regulatórios em Segurança Cibernética.
1	--	--	--	--	Processamento de linguagem natural para Segurança cibernética	Ciência e engenharia de dados, e concepção e desenvolvimento de materiais estratégicos e críticos para segurança cibernética.
1	--	--	--	--	Engenharia social e os fatores humanos	Ciência e engenharia de dados, e concepção e desenvolvimento de materiais estratégicos e críticos para segurança cibernética.
1	--	--	--	--	DevsSecOps e priorização de correções baseado em CVSS	Ciência e engenharia de dados, e concepção e desenvolvimento de materiais estratégicos e críticos para segurança cibernética.
1	--	--	--	--	Sistema de detecção de intrusão baseado em aprendizado de máquina	Ciência e engenharia de dados, e concepção e desenvolvimento de materiais estratégicos e críticos para segurança cibernética.
1	--	--	--	1*	Internet of Things	Segurança de Infraestrutura, de Plataformas, de Software e de Sistemas
1	--	--	--	--	Análise de dados e estatísticas	Ciência e engenharia de dados, e concepção e desenvolvimento de materiais estratégicos e críticos para segurança cibernética.

AC: Ampla concorrência **N:** Negros/as **PCD:** Pessoa com deficiência **I:** Indígenas **Q:** Quilombolas

(*) Vaga adicional.

(**) Os candidatos devem apresentar projetos em um dos temas especificados para as demais vagas na tabela.

7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Aspectos gerais

7.1.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP Nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

7.1.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

7.1.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos

da Resolução CEPE nº 0090/2022.

7.1.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

7.1.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

7.1.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

7.1.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

7.1.5. As vagas destinadas a candidato(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, nos termos do Art. 9º da Resolução CEPE 0044/2020.

7.1.6. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para a política de ações afirmativas para negros(as). Caso não tenham candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que seja ocupada a vaga, esta não será revertida para ampla concorrência.

7.2. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).

7.2.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.

7.2.2. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

7.2.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo V deste edital.

7.2.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.2.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

7.3. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas

7.3.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

7.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos Anexos VI e VII deste edital.

7.3.3. Os(as) candidato(as) optante(s) pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de

Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

7.3.4. Os(as) candidato(as) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

7.4. **Vagas destinadas a pessoas com deficiências**

7.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível Anexo VIII deste edital.

7.4.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.4.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, conforme item 7.1.6.

8. **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

8.1. No ato da inscrição, os candidatos brasileiros, deverão enviar, por meio da [Plataforma de Inscrições](#), os seguintes documentos de identificação, quitação e comprovantes acadêmicos em formato pdf:

8.1.1. Foto 3X4 recente colorida.

8.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.1.3. Documento de Identidade.

8.1.4. Certificado de reservista. Obrigatório para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil.

8.1.5. Título de eleitor. Não obrigatório para candidatos estrangeiros.

8.1.6. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação. Não obrigatório para candidatos estrangeiros.

8.1.7. *Curriculum Vitae*. Exige-se para os candidatos residentes no Brasil. Deve constar no currículo endereço de e-mail válido. Para a pontuação pleiteada, é obrigatório a anexação de comprovantes da produção listada no currículo.

8.1.8. Tabela de pontuação referente à nota do Curriculum Vitae (NCV), preenchida pelo candidato com base nos comprovantes da produção listada no currículo e utilizando os itens, valores e limites apresentados no Anexo II deste edital. No caso de não haver pontuação a reivindicar, a tabela deve ser enviada sem nenhum item preenchido e com a assinatura do candidato.

8.1.9. Histórico(s). Escolar (es) de graduação e, quando se aplicar, de pós-graduação, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos (frente e verso).

8.1.10. Diploma(s) de curso(s) de graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2023, em Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia Mecatrônica,

Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins, obtido(s) em instituição(ões) de ensino superior (frente e verso).

8.2. No ato da inscrição, os candidatos estrangeiros, deverão acrescentar, os seguintes documentos em formato .pdf:

8.2.1. Cópia dos documentos, de seus países de origem, equivalentes aos listados anteriormente para candidatos brasileiros.

8.2.2. Registro Nacional Estrangeiro (RNE).

8.2.3. Página de identificação do passaporte, acompanhado do visto.

8.2.4. Documento com o nome dos pais do(a) candidato(a).

8.3. Proficiência em língua inglesa. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem:

8.3.1. Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (mestrado ou doutorado) na Universidade de Brasília; ou

8.3.2. TOEFL iBT (≥ 72 pontos); ou TOEFL ITP (≥ 300 pontos); ou TOEIC - Teste of English for Internacional Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); ou IELTS ($\geq 5,0$ pontos); ou ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes ($\geq B2$); ou Cambridge - Certificate Of Proficiency in English (B2); ou

8.3.3. Certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 horas em nível intermediário ou avançado. Caso não haja informações referente carga horária e/ou nível, será necessária a apresentação de equivalência com certificados descritos no item 8.3.2; ou

8.3.4. Resultado Intermediário 1, 2 ou 3; Avançado 1, 2 ou 3 do Teste de nivelamento oferecido pela UnB Idiomas (<http://www.unbidiomas.unb.br/testes-de-nivelamento/>).

8.4. Pré-Projeto de trabalho de mestrado profissional, formatado conforme Anexo XI.

8.5. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme apresentado no Anexo IV deste edital, também disponível na página do Programa (ppee.unb.br).

9. DOS PONTOS FUNDAMENTAIS

9.1. Uma vez classificado(a), no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, conforme determina parágrafo único, Art. 5º da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação 05/2020, disponível na página do Programa (ppee.unb.br).

9.2. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme Anexo **V**, **VI** e **VII** disponibilizado.

9.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar em formulário próprio (Anexo VIII) o tipo de deficiência que apresenta, se for o caso, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

9.4. Terão as inscrições homologadas pela comissão de seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto.

9.5. Os(as) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza(m) pela veracidade de todas as informações prestadas.

9.6. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se

concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

9.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade.

9.8. Os(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher e enviar junto à inscrição uma Autodeclaração para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexos V a VIII deste edital) de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020.

9.9. Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo IX deste edital), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, junto à inscrição, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020.

9.10. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo X deste edital), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, junto à inscrição, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020.

9.11. Uma vez classificada/o no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

9.11.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

9.11.2. O laudo médico deverá conter:

9.11.2.1. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

9.11.2.2. A especificações do grau de deficiência.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. O processo de seleção de mestrado profissional será composto das seguintes avaliações:

10.2. Avaliação do currículo (AC): De caráter classificatório, serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae de acordo com a tabela apresentada no Anexo II.

10.2.1. A tabela de pontuação deverá ser enviada pelo(a) próprio(a) candidato(a) devidamente preenchida com os respectivos comprovantes de cada item pontuado.

10.2.2. Qualquer pontuação superior a 10 pontos será descartada. Serão consideradas as duas casas decimais mais significativas.

10.2.3. A nota da avaliação do currículo será a soma das notas atribuídas em cada item dividida por 4.

$$NAC = NTP/4$$

10.3. Avaliação de pré-projeto de trabalho de mestrado profissional (APP): De caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a seis.

10.3.1. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção que atribuirá uma nota ao pré-projeto, de acordo com a tabela a seguir, com os respectivos pesos:

Avaliação do pré-projeto

Item	Ponto
------	-------

Item	Ponto
Contextualização e atualidade do tema (CAT)	Até 2,5 pontos
Relevância da bibliografia (RB)	Até 1,0 ponto
Viabilidade do projeto (VP)	Até 1,5 pontos
Conteúdo da proposta em relação ao tema escolhido pelo(a) candidato(a) e a relação com as linhas de pesquisas do item 6. deste edital (CP)	Até 5,0 pontos

10.3.2. O documento deverá seguir, rigorosamente, o modelo disponibilizado.

10.3.3. A nota da avaliação do Pré-projeto de dissertação será a soma das notas:

$$NAPP = CAT+RB+VP+CP$$

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final do(a) candidato(a) será:

$$NF = \frac{NAC + (2 \times NAPP)}{3}$$

3

11.2. Serão considerados aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, a nota final maior ou igual a 6,0 (seis).

11.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se fará pela ordem decrescentes das notas finais, dentro do tema concorrido.

11.4. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescentes de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada um dos temas.

11.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis nas linhas de pesquisa, sendo respeitada, também, a política de ações afirmativas, conforme item 7 deste edital.

11.6. A critério da comissão de seleção poderá haver um remanejamento de vagas não utilizadas de um tema para outro, da oferta de vagas deste edital, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.

11.6.1. Vagas de ações afirmativas que não tenham candidatos(as) aprovados(as) serão remanejadas para vagas de ampla concorrência.

11.7. Em caso de empate na pontuação, os critérios para desempate serão: a) maior nota referente ao pré-projeto de trabalho de mestrado profissional; b) seguindo o empate, a maior nota na avaliação do currículo; c) persistindo o empate, o(a) candidato(a) com maior idade;

12. DOS RECURSOS

12.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (esse último somente por vícios de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverá, obrigatoriamente, ser apresentado o formulário padrão denominado "Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página do Programa (ppee.unb.br).

12.2. Do resultado final serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação somente na hipótese de vício de forma, até dez dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, em seu artigo 61.

12.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do PPEE devem ser enviados via Email (sec@ppee.unb.br)

12.4. Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, para a secretaria, via e-mail sec@ppee.unb.br, para ser remetido via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG/CPG).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

13.1.1. Prestar declarações falsas ou fraudadas em quaisquer das etapas da seleção;

13.1.2. Apresentar documentos falsos ou fraudados em quaisquer das etapas da seleção;

13.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;

13.1.4. Não confirmar a sua participação no curso de pós-graduação em que foi selecionado, até a data limite especificada neste edital.

13.2. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, pelo colegiado do PPEE e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG) de acordo com o regulamento do Programa e a resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 0080/2021 desta Universidade, conforme competências.

13.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao que se inscreve.

13.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Seleção, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

13.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[\[1\]](#) Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) | Departamento de Engenharia Elétrica (ENE) | Faculdade de Tecnologia (FT) | Universidade de Brasília (UnB) | CEP: 70910 -900 Brasília-DF sec@ppee.unb.br | +55 61 3107-5597 | ppee.unb.br

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL N° 038/2023

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu (nome):

Portador(a) do Cadastro de Pessoa Física N°:

Solicito a efetivação da minha matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, área de concentração em Segurança Cibernética tendo por base a lista de aprovados divulgada pela Comissão de Seleção do Edital N038.

Atesto ainda ter condições objetivas de dedicação ao curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE).

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local, data)

Assinatura

Importante: enviar este documento, por *e-mail* (sec@ppee.unb.br), para efetivação da matrícula em caso de aprovação no processo de seleção. O não envio deste documento implica eliminação do(a) candidato(a).

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL N° 038/2023

TABELA DE PONTUAÇÃO - NOTA DO CURRÍCULUM VITAE (NCC)

Todas as atividades devem ser na área de Engenharia Elétrica ou em áreas afins.

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO	PONTUAÇÃO CALCULADA
Monitoria em nível de graduação	0,1 ponto por semestre	0,5	
Atividade de iniciação científica concluída	0,5 ponto por atividade	2	
Atividades extensão	0,05 ponto por cada 2 horas	0,5	
Livro publicado	1,5 pontos por livro	3	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico nacional indexado	0,5 ponto por artigo	2	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico internacional indexado	1,5 pontos por artigo	3	
Capítulo de livro publicado	0,75 ponto por capítulo	1,5	
Artigo completo publicado em congresso internacional	0,5 ponto por artigo	2	
Artigo completo publicado em congresso nacional	0,25 ponto por artigo	1,5	
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	0,1 ponto por artigo	0,75	
Patentes	1,5 pontos por patente	3	
Registro de Software	1,0 pontos por registro	2	
Anotações de responsabilidade técnica concedidas (CREA)	0,5 ponto por anotação	2	
Experiência profissional em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas	0,1 ponto por ano	2	
Experiência didática como professor em nível universitário	0,25 ponto por semestre	3	
Participação em banca de defesa de trabalho final de graduação	0,1 ponto por participação	1	
Participação em banca de defesa de trabalho final de pós-graduação lato sensu	0,2 ponto por participação	1	
Orientação e/ou Co-orientação de projeto de iniciação científica	0,25 ponto por orientação	1	

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO	PONTUAÇÃO CALCULADA
Disciplina cursada e aprovada em programa de pós-graduação stricto sensu em áreas afins em cursos incompletos	0,25 ponto por créditos	2	
Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) concluído	1,0 pontos por curso	2	
Curso de mestrado e/ou doutorado (pós-graduação stricto sensu) concluído	1,5 pontos por curso	3	
Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (mestrado ou doutorado) na Universidade de Brasília	0,25 ponto pelo item	0,25	
TOEFL iBT (≥ 72 pontos); ou TOEFL ITP (≥ 300 pontos); ou TOEIC - Teste of English for Internacional Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); ou IELTS ($\geq 5,0$ pontos); ou ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes ($\geq B2$); ou Cambridge - Certificate Of Proficiency in English (B2)	0,5 ponto pelo item	0,5	
Certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 horas em nível intermediário ou avançado	0,25 ponto pelo item	0,25	
Resultado Intermediário 1, 2 ou 3; Avançado 1, 2 ou 3 do Teste de nivelamento oferecido pela UnB Idiomas	0,25 ponto pelo item	0,25	

NOTA TABELA DE PONTUAÇÃO (NTP)

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL N° 038/2023

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Desejamos ter sua opinião sobre o(a) candidato(a) que pretende se candidatar no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, da Universidade de Brasília. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não da aceitação do(a) candidato(a).

14. CANDIDATO

Preencha os itens a seguir e entre a um(a) profissional da sua escolha.

1. Nome do(a) candidato(a):
2. Curso Superior:
3. Pós-Graduação:
4. Curso (maior nível):
5. Instituição:

15. PROFISSIONAL

1. Nome do(a) profissional:
2. Título:
3. Instituição:
4. Conheço o(a) candidato(a) desde:

Como:

- 1 () meu candidato no curso de graduação;
- 2 () meu aluno em curso de pós-graduação;
- 3 () outros:

5. Com relação ao candidato, fui seu:

- 1 () professor orientador;
- 2 () professor em disciplina;
- 3 () outras funções:

Avaliação da aptidão do(a) candidato(a) em relação aos seguintes itens

	Fraco	Regular	Bom	Muito bom	Não observado
Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Iniciativa para trabalho individual					
Capacidade para trabalho em equipe					

	Fraco	Regular	Bom	Muito bom	Não observado
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					

Qualquer outra informação que julgue conveniente a respeito do(a) candidato(a), em muito nos auxiliaria. Use o verso desta folha, para outras observações não incluídas nos quesitos anteriores.

Favor imprimir, assinar, digitalizar e enviar o documento via e-mail para o endereço eletrônico sec@ppee.unb.br.

Assinatura

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL N° 038/2023

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu:

Residente e domicialido em:

Inscrito no CPF sob o nº:

Declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição no processo seletivo de aluno regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL N° 038/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, _____ Data de
nascimento _____ Naturalidade:
_____/_____/_____
(cidade, estado, país) RG: _____
Data de emissão: _____ Órgão emissor: _____ CPF:
_____ CEP: _____ Estado: _____ Telefone fixo:
_____ Celular: _____ E-mail:
_____ estou ciente e concordo com as regras do
presente Edital do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da
Universidade de Brasília, declarando-me negro(a). Por essa razão, opto por concorrer
na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

Assinatura

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL N° 038/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?
7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL N° 038/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL N° 038/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ Data de
Nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade: _____

_____ (cidade, estado, país) RG: _____
_____ Data de Emissão _____/_____/____ Órgão Emissor _____ CPF: _____
_____ Estado civil: _____ Endereço: _____
_____ CEP: _____
Cidade _____ Estado _____ Telefones _____
_____ E-mail _____
_____ Informo que possuo a(s) seguinte (s)
deficiência(s) _____ e por essa razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Assinatura

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL N° 038/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena
_____, da Aldeia (se for o
caso) _____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2023 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL N° 038/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
_____, localizado no território quilombola
_____, no município _____, no Estado
_____,
declaro(declaramos) que
_____, cadastrado no CPF _____,
RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura da Liderança: _____

RG: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2023 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 14/07/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10004532** e o código CRC **6647CE9F**.

Referência: Processo nº 23106.052092/2023-25

SEI nº 10004532